



PROCESSO Nº 30.010/2023-PMM.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 86/2023-CPL/PMM.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RECURSOS: Erários Municipal e Federal.

PARECER Nº 99/2024-DIVAN/CONGEM

1. INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no **Processo nº 30.010/2023-PMM**, na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº 86/2023-CPL/PMM**, do tipo **Menor Preço por Item**, requisitado pela **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, cujo objeto é o *registro de preços para eventual aquisição de materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas*, sendo instruído pela secretaria requisitante e pela Coordenação Permanente de Licitação (CPL), conforme especificações constantes no edital, seus anexos e outros documentos.

Desta forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam a realização do pregão foram dotados de legalidade, respeitando os demais princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar as propostas vencedoras e suas conformidades com os preceitos do edital, das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação da regularidade e exequibilidade de uma futura contratação.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 3.213 (três mil, duzentos e treze) laudas, reunidas em 17 (dezessete) volumes.

Passemos a análise.



2. DA FASE INTERNA

Preceitua o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que os processos administrativos versando sobre procedimentos licitatórios deverão ser autuados, protocolados e numerados, bem como conter a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito à fase interna do **Processo Administrativo nº 30.010/2023-PMM**, constatamos que foram atendidas as exigências legais acima aduzidas, sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária, conforme será melhor explicitado ao curso da presente análise.

2.1 Das Justificativas, Autorizações e Termos de Compromisso

Depreende-se dos autos que a necessidade de aquisição do objeto foi inicialmente sinalizada pela Coordenadora do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, Sra. Maria Isabella Rodrigues de Oliveira, por meio do Memorando nº 4025/2023-ALMOX/SMS, direcionado a Diretora Sra. Gisele Leite, gestora de recursos da Secretaria de Saúde (fl. 54).

Em consequência, a titular da pasta requisitante à época, a Secretária Municipal de Saúde, Mônica Borchart Nicolau, autorizou em 27/09/2023 o início dos trabalhos procedimentais para realização do certame e eventual aquisição por meio de Termo que consta à fl. 59.

Nesta esteira, presente no bojo processual justificativa quanto a necessidade do objeto (fls. 61-62), na qual a referida autoridade competente destaca a imprescindibilidade dos materiais para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever estatal de garantir aos munícipes o direito à saúde e princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Verificamos a juntada de justificativa para uso do Sistema de Registro de Preços - SRP (fls. 66-67), com fulcro no art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 44/2018, que dispõem sobre as premissas para que a Administração Pública adote tal modelagem de licitação para suas aquisições/contratações. Nesta senda, tal documento aduz que por meio do uso do SRP há a redução na quantidade de licitações com o mesmo objeto. Evidencia ainda conveniência na aquisição conforme os incisos I e IV da disciplina local supracitada, uma vez não ser possível mensurar com antecedência a frequência do fornecimento e os quantitativos a serem solicitados, de modo que o registro de preços se torna mais viável.

Presente no bojo processual Justificativa de Consonância com o Planejamento Estratégico (fls.



63-65), onde a SMS informa a necessidade de contratação do objeto, por ser um investimento de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração Municipal, como parte do processo de desenvolvimento da cidade e estando em acordo com o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio contemporâneo ao início do procedimento.

Observamos nos autos Termos de Compromisso e Responsabilidade para o acompanhamento e gerenciamento da(s) Ata(s) de Registro de Preços – ARP(s) oriunda(s) do certame e confecção dos contratos administrativos pertinentes, assinado pelos servidores, Sra. Edinusia Dias da Silva, Sra. Mariana Costa de Souza e Sr. Paulo Ricardo Patrocínio Puccini (fl. 87) e para acompanhar o procedimento administrativo e fiscalização dos contratos administrativos, onde foram designados os servidores Sra. Maria Isabella Rodrigues de Oliveira, Sr. Victor da Silva de oliveira e Sr. Zenaide de Moraes Fernandes (fl. 88).

Assim, conclusos os expedientes internos de planejamento no âmbito da requisitante, consta dos autos a solicitação de abertura de procedimento licitatório à Coordenação Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá (CPL/PMM), por meio do Memorando nº 382/2023-COMPRAS/SMS (fl. 02), protocolado em 18/10/2023 e dispondo as informações necessárias para o início dos tramites processuais de contratação.

2.2 Da Documentação Técnica

Em atendimento ao art. 3º, IV do Decreto nº 10.024/2019, a SMS contemplou os autos com o Estudo Técnico Preliminar¹ (fls. 03-53), trazendo à baila parâmetros como a necessidade da contratação, estimativas, levantamento de mercado, descrição da solução, resultados pretendidos, gerenciamento de risco e outros.

O Termo de Referência contém cláusulas necessárias à execução do pregão e contratação do objeto, tais como justificativa, requisitos da contratação, obrigações da contratante e da contratada, pagamento, sanções administrativas, estimativa de preços, vigência, dentre outras (fls. 90-105), bem como anexo descritivo do objeto (fls. 106-132).

In casu, para melhor expressar a média de valores praticados no mercado e para aferição da vantajosidade econômica, a pesquisa preliminar de preços utilizou como referência os valores obtidos em buscas feitas na ferramenta *on-line* Banco de Preços², consolidados em Relatório de Cotação (fls.164-199, vol. I, 203-398, vol. II e 403-459, vol. III, 603-619, vol. IV).

¹ Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

² Banco de Preços ®– Sistema pago utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para auxiliar na pesquisa de preços. Esta ferramenta disponibiliza analiticamente informações detalhadas das aquisições públicas, permitindo a pesquisa de preços médios por produto ou serviço pretendido.



Com os valores amealhados foi gerada a Planilha Média (fls. 145-163), a qual serviu de base para confecção do Anexo II do Edital (fls. 752-771, vol. IV), indicando os itens, suas unidades de aquisição, quantidades e o preço unitário e total para cada item, resultando no **valor estimado do objeto do certame em R\$ 4.809.492,23** (quatro milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos noventa e dois reais e vinte e três centavos). Impende-nos destacar que o objeto da licitação é composto por 165 (cento e sessenta e cinco) itens.

A intenção do dispêndio foi oficializada por meio da Solicitação de Despesa nº 20230828003 (fls. 133-144).

Constam dos autos cópias: das Leis nº 17.761/2017 (fls. 621-623, vol. IV) e nº 17.767/2017 (fls. 624-626, vol. IV), que dispõem sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo de Marabá; da Portaria nº 929/2023-GP, de nomeação do Sra. Mônica Borchart Nicolau como Secretária Municipal de Saúde (fl. 620, vol. IV); e da Portaria nº 1008/2023-GP, que designa os servidores para compor a Coordenação Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá (fls. 630-631, vol. IV). Ademais, verifica-se juntada dos atos de designação e aquiescência da pregoeira e de sua equipe de apoio, sendo indicado o Sr. Fledinaldo Oliveira Lima, a presidir o certame (fl. 632, vol. IV).

Pelo exposto nos itens 2.1 e 2.2 deste parecer, constatamos atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, no que tange à observância de procedimentos na fase preparatória do pregão.

2.3 Da Dotação Orçamentária

Foi apresentada a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fl. 60), subscrita pela titular da SMS, Sra. Mônica Borchart Nicolau, que na qualidade de ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS afirma que a execução do objeto não comprometerá o orçamento do ano de 2023 para tal fundo, além de estar em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

A despeito de na licitação para registro de preços ser dispensada a indicação de dotação orçamentária - sendo esta exigida somente para a formalização do contrato(s) -, verificamos nos autos o espelho do saldo das dotações destinadas ao FMS para o ano de 2023 (fls. 68-85) e o Parecer Orçamentário nº 743/2023-SEPLAN (fl. 86), ratificando a existência de crédito para cobrir as possíveis despesas no exercício financeiro de 2023, consignando que as mesmas correrão pelas seguintes rubricas:

061201.10.122.0001.2.045 – Manutenção Secretaria Municipal de Saúde;
061201.10.301.0012.2.047 – Programa Atenção Básica de Saúde – PAB
061201.10.302.0012.2.055 – Atenção Média e Alta Complexidade – MAC/SIH/CAPSi;



061201.10.305.0012.2.050 – Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica;

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.10 – Material Odontológico;

3.3.90.30.11 – Material Químico;

3.3.90.30.35 – Material Laboratorial;

3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

Da análise orçamentária, observamos não haver compatibilização entre o gasto pretendido com eventuais contratações e o saldo consignado para tal no orçamento do FMS, uma vez que o saldo somado para o elemento de despesa acima citado não compreende valor suficiente para cobertura total do montante estimado, cumprindo-nos orientar a devida cautela por parte da requisitante, de modo que não extrapole a previsão orçamentária respectiva, a qual poderá, contudo, ser ratificada quando da formalização de contrato(s), para fins de atendimento ao §2º do art. 7º do Decreto 7.892/2013.

Todavia, ressaltamos que eventuais divergências entre o valor estimado da despesa e o valor total do saldo apresentado não significa insuficiência de dotação orçamentária para custeio da contratação pretendida, uma vez que as informações orçamentárias são liberadas após a confirmação da suficiência de recursos, cuja dotação pode, eventualmente com fulcro nos Arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 18.266/2023³, receber créditos adicionais suplementares ou sofrer remanejamento, de modo a suprir as fichas deficitárias.

De outro modo, em se tratando de um procedimento para Registro de Preços, bem como considerando o início do exercício financeiro 2024 e eventuais contratações em tal ano, compete-nos orientar seja atestado pelo ordenador de despesas a superveniência de dotação orçamentária para a finalidade do objeto contratual. De igual sorte, deverá ser apresentado Saldo de Dotações contemporâneo (2024).

2.4 Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal das minutas do edital (fls. 635-663, vol. IV), da Ata de Registro de Preços – ARP (fls.693-694, vol. IV) e do Contrato (fls. 695-793, vol. IV), a Procuradoria Geral do Município manifestou-se nos autos em 26/10/2023, por meio do Parecer/2023-PROGEM (fls.705-708, 709-712/cópia, vol. IV), atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Atendidas, assim, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

³ Lei nº 18.266/2023. Estima a receita e fixa a despesa do município de Marabá, estado do Pará, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.



2.5 Do Edital

O instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (SRP) nº 86/2023-CPL/PMM, e seus anexos (fls. 714-782, vol. IV), apresenta-se devidamente datado do dia 06/11/2023, assinado física e digitalmente, e rubricado em todas as folhas pela autoridade que o expediu, em atendimento ao disposto no artigo 40, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Dentre as informações pertinentes, destacamos que consta em tal instrumento a data de abertura da sessão pública para dia **22 de novembro de 2023**, às 9:00 horas (horário de Brasília-DF), via internet, no Portal de Compras Governamentais do Governo Federal (ComprasNet).

2.6 Da Aplicação da Lei Complementar nº 147/2014

O Edital do Pregão em análise é composto por itens de livre participação de empresas, itens de cota reservada para Microempresas/Empresas de Pequeno Porte (MEs/EPPs) e itens destinados exclusivamente para concorrência entre MEs/EPPs.

Tal sistemática de designação de itens do objeto tem fito no atendimento da Lei Complementar nº 123/2006, que permite o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como das alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece a destinação de exclusividade de participação às ME/EPP quando o valor do item de contratação pretendida não exceder a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - conforme preconiza o seu artigo 48, inciso I, além da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco inteiros por cento) para concorrência exclusiva de tais portes empresarial nos bens de natureza divisível - tal como disposto no inciso III do referido artigo.

In casu, conforme se depreende do Anexo II do edital em análise (fls. 752-771, vol. IV), verifica-se o atendimento a ambos os incisos da disciplina epigrafada, uma vez que – tal como previsto no inciso I, há designação de exclusividade de participação de MEs/EPPs para os bens com valor até o limite estabelecido (itens 01, 08-87, 90-93, 96-110, 113-123, 126-135, 144-148, 159, 162-165), bem como há reserva de cotas de até 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do quantitativo individual nos bens cujos valor total ultrapassou tal teto, pelo que foram destinados para concorrência particular entre empresas dos citados portes, dando origem aos itens vinculados 02/03, 04/05, 88/89, 94/95, 111/112, 124/125, 136/137, 138/139, 140/141, 142/143, 149/150, 151/152, 153/154, 155/156, 157/158 e 160/161, sendo estes “espelhados” (idênticos), nos termos estabelecidos no inciso III supracitado..

3. DA FASE EXTERNA

Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório



deixa o âmbito interno da Administração e passa a provocar efeitos no meio social.

No que concerne à fase externa do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 86/2023-CPL/PMM**, observamos que foram atendidas as exigências preconizadas pela legislação pertinente, uma vez que houve a devida publicidade de atos da fase de planejamento e a divulgação do certame, as empresas licitantes respeitaram os prazos estipulados pelo edital e as Sessões do Pregão ocorreram dentro da normalidade desejada, de acordo com os tópicos explanados a seguir.

3.1 Da Divulgação do Certame (Publicidade)

A fase externa da licitação inicia-se com a publicação do instrumento convocatório para dar conhecimento às possíveis empresas interessadas, concedendo-as tempo hábil para confecção de propostas e reunião das condições de participação na disputa.

A Administração Municipal providenciou a divulgação do certame por meios oficiais, conforme se comprova pelas publicações a seguir relacionadas na Tabela 1:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES (Todas as publicações no vol. V)
Portal <i>Comprasnet</i>	07/11/2023	22/11/2023	Aviso de Licitação (fl. 821)
Diário Oficial da União – DOU nº 211	07/11/2023	22/11/2023	Aviso de Licitação (fl. 823)
Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA, nº 35.598	07/11/2023	22/11/2023	Aviso de Licitação (fl. 826)
Diário Oficial dos Municípios do Pará - FAMEP nº 3367	07/11/2023	22/11/2023	Aviso de Licitação (fl. 824)
Jornal Amazônia	07/11/2023	22/11/2023	Aviso de Licitação (fl. 875)
Portal da Transparência PMM/PA	-	22/11/2023	Detalhes de Licitação (fls. 828-830)
Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA	-	22/11/2023	Resumo de Licitação (fls. 831-843)

Tabela 1 - Visão geral das publicações do aviso de licitação e do instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 86/2023-CPL/PMM. Processo nº 30.010/2023-PMM.

Verificamos que a data de efetivação dos atos satisfaz ao intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a última data de disponibilização do edital e divulgação do aviso de licitação nos meios oficiais e a data designada para a realização da sessão de abertura do certame, em conformidade às disposições contidas no *caput* do art. 20 c/c art. 25 do Decreto nº 10.024/2019, regulamentador do Pregão em sua forma Eletrônica.

3.2 Da Sessão do Pregão Eletrônico

Conforme a Ata de Realização do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 86/2023-CPL/PMM** (fls. 2.914-2.999, vol. XV e fls. 3.003-3.167, XVI), em **22/11/2023**, às 09, iniciou-se o ato público *on-line* com a



participação das empresas interessadas na licitação para o *registro de preços para eventual aquisição de materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.*

Depreende-se da Ata da Sessão, bem como do documento Declarações (fls. 3.177-3.180, vol. XVI), que 46 (quarenta e seis) empresas participaram do certame.

A abertura se deu com a divulgação das propostas comerciais previamente apresentadas pelas licitantes no sistema eletrônico de licitações públicas (ComprasNet), as quais foram submetidas a classificação. Ato contínuo, deu-se início à fase competitiva (de lances) e de negociação com o pregoeiro, sendo posteriormente julgadas as propostas e verificados os documentos de habilitação das empresas que ofereceram os menores preços para cada item licitado.

Assim, dos atos praticados durante a sessão do pregão, foram obtidos os resultados por fornecedor (fls. 3.168-3.176, vol. XVI), conforme disposto na Tabela 2 a seguir:

EMPRESAS	QUANTIDADE DE ITENS ARREMATADOS	ITENS ARREMATADOS	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR (R\$)
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	1	140	102.451,20
F CARDOSO E CIA LTDA	1	94	14.426,10
NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	9	01, 06, 08, 78, 87, 88, 134, 135 e 164	28.309,78
CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS	7	80, 84, 98, 102, 103, 109 e 115	30.662,00
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	6	02, 04, 124, 138, 149 e 157	559.531,20
PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	9	10, 14, 20, 24, 83, 85, 100, 106 e 165	6.204,00
SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1	136	101.781,00
DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA	4	127, 128, 154 e 155	97.293,70
PROCELA PARTICIPACOES LTDA	2	125 e 139	54.547,38
DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	142	69.255,00
FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	3	11, 126 e 133	5.628,00
ONE COMERCIAL LTDA	1	99	8.671,00
ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	2	160 e 161	25.000,00
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	1	92	7.050,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	111	58.287,51
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	23	32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 62, 64 e 75	396.384,00
AHCOR COMERCIO DE	4	15, 30, 151 e 152	25.067,05



EMPRESAS	QUANTIDADE DE ITENS ARREMATADOS	ITENS ARREMATADOS	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR (R\$)
PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			
DNA MED BRASIL LTDA	3	03, 05 e 153	76.238,50
SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	37	16, 18, 19, 22, 25, 27, 28, 29, 77, 82, 90, 91, 93, 97, 104, 105, 108, 110, 112, 113, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 129, 130, 131, 132, 137, 144, 145, 148, 150, 156 e 158	412.500,87
SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	7	07, 09, 21, 23, 26, 76 e 79	5.592,01
DOLLY LOOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1	159	1.176,00
AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	5	12, 13, 17, 95 e 96	33.329,55
TOTAL DE ITENS ARREMATADOS	129	VALOR GLOBAL	2.119.385,85

Tabela 2 - Resultado por licitante. Itens vencidos e valores totais propostos. Pregão Eletrônico (SRP) nº 86/2023-CPL/PMM.

Divulgado o resultado da sessão, foi concedido prazo recursal em atendimento ao disposto no art. 44, do Decreto nº 10.024/2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16h00 do dia 08 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada.

3.3 Da Fase Recursal

Respeitados os prazos legais, o Pregoeiro recebeu razões e contrarrazões recursais, realizou análise do mérito e enviou os autos para decisão de autoridade superior, conforme os termos seguintes.

Do recurso interposto pela empresa DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA

A empresa DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA interpôs recurso Administrativo (fl. 3.183, vol. XVI), com vistas à reforma da decisão do pregoeiro referente a aceitação da proposta da empresa SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA para o item 129, ao argumento de que o produto da marca Invitroclone não atende as especificações requisitadas no edital. Nesses termos, requereu o recebimento do recurso e reforma da decisão para o fim de desclassificação da recorrida.

Das contrarrazões interpostas pela empresa M A SANDOVAL JUNIOR

A empresa M A SANDOVAL JUNIOR apresentou contrarrazão (fls.3.186-3.197, vol. XVI), em virtude de recurso apresentado pela empresa DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA, e para fins de



esclarecimento informou que “[...] as formulações de tampões estabilizantes podem variar de um fabricante para outro, todo fabricante deve produzir um reagente para controle da fenotipagem do antígeno D(RH1) contendo o mesmo tampão utilizado na formulação do Anti-D (RH1). No caso da ImunoScan, este reagente é o Invitroclone Rh. As normas da ANVISA preconizam que se use o Anti-D (RH1) e o controle do mesmo fabricante”.

Da análise dos Recursos Administrativos

Ao proferir a análise dos Recursos Administrativos, em relação inicialmente ao apresentado pela licitante DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA (fls. 3.198-3.203, vol. XVI), diante dos fatos expostos o pregoeiro concluiu que houve não violação de requisitos editalícios por parte da empresa, **negando provimento** ao recurso interposto.

Da Decisão da Autoridade Superior

O pregoeiro enviou os autos para a decisão da autoridade superior, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Monica Borchart Nicolau, que ratificou, pelos fundamentos expostos no julgamento do condutor do certame, as decisões relativas aos recursos interpostos pela licitante DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA (fls. 3.205, vol. XVI), **negando provimento** ao recurso administrativo interposto pela recorrente.

3.4 Dos Itens Fracassados e Desertos

Depreende-se da Ata da Sessão que os itens **31, 41, 43, 44, 45, 55, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 81, 89, 101, 114, 117, 141, 143, 146, 147 e 163** restaram **FRACASSADOS**, uma vez que foram cancelados no julgamento por não haver propostas em condições de aceitabilidade. Por outro lado, os itens **46, 63, 86, 107, 116 e 162** foram **DESERTOS**, por não existir proposta para tais.

Desta feita, dos 165 (cento e sessenta e cinco) itens previstos no instrumento convocatório, 129 (cento e vinte e nove) foram arrematados e deverão fazer parte do estimado efetivo e respectivas Atas de Registro de Preços - ARP.

4. DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

Da análise dos valores da proposta vencedora, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com os constantes no Anexo II (Objeto) do edital, estando inferiores ao preço de referência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



para cada item, conforme denotado na Tabela 3 adiante.

O referido rol contém os itens do Pregão Eletrônico de forma sequencial, as unidades de fornecimento, as quantidades previstas no edital, os valores unitários e totais (estimado e arrematado) dos itens e o percentual de redução em relação aos valores estimados. Impende-nos informar que a descrição detalhada do item se encontra no Anexo II do Edital do Pregão em tela.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red (%)	Empresa Vencedora
1	Adaptador universal	Pacote	50	39,59	38,71	1.979,50	1.935,50	2,22	Nortemed Distribuidora de Produtos Medicos LTDA
<u>2</u>	Agulha para coleta de sangue	Caixa	1763	40,73	19,90	71.806,99	35.083,70	51,14	Biosul Produtos Diagnosticos LTDA
<u>3</u>	Agulha para coleta de sangue a vácuo	Caixa	587	40,73	23,00	23.908,51	13.501,00	43,53	DNA Med Brasil LTDA
<u>4</u>	Agulha 22	Caixa	1800	40,3	19,90	72.540,00	35.820,00	50,62	Biosul Produtos Diagnosticos LTDA
<u>5</u>	Agulha 22 G	Caixa	600	40,3	23,00	24.180,00	13.800,00	42,93	DNA Med Brasil LTDA
6	Algodão em rolete dental 25G	Unid	50	3,81	3,17	190,50	158,50	16,80	Nortemed Distribuidora de Produtos Medicos LTDA
7	Alumen de potássio ou amônio	Frasco	6	83,19	47,32	499,14	283,92	43,12	Solarbor Prod. p/ Lab. LTDA
8	Albumina bovina 22%	Unid	20	47,15	33,38	943,00	667,60	29,20	Nortemed Distribuidora de Produtos Medicos LTDA
9	Álcool ácido a 1%	Litro	7	29,8	21,22	208,60	148,54	28,79	Solarbor Prod. p/ Lab. LTDA
10	Álcool ácido a 3%	Litro	7	107,02	24,00	749,14	168,00	77,57	Proc9 Industria Quimica LTDA
11	Azul de metileno	Litro	12	44,01	29,00	528,12	348,00	34,11	Ferpel Comercio e Repre. LTDA
12	Balão volumétrico	Unid	15	211,2	64,68	3.168,00	970,20	69,38	Ambarlab Prod. Laboratoriais LTDA
13	Becker de vidro	Unid	5	20,75	5,39	103,75	26,95	74,02	Ambarlab Prod. Laboratoriais LTDA
14	Bismarcks brown	Frasco	4	221,58	190,00	886,32	760,00	14,25	Proc9 Industria Quimica LTDA
15	Caixa porta lâmina	Unid	15	31,95	8,47	479,25	127,05	73,49	Ahcor Comercio. de Prod. Odontologicos LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red (%)	Empresa Vencedora
16	Cálice , material vidro	Unid	400	60,28	21,89	24.112,00	8.756,00	63,69	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
17	Caldo bile verde brilhante 2%	Frasco	3	664,55	250,00	1.993,65	750,00	62,38	Ambarlab Prod. Laboratoriais LTDA
18	Conjuto de soluções corantes	Kit	50	188,08	148,90	9.404,00	7.445,00	20,83	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
19	Corante rápido de hematologia	Kit	30	58,13	34,89	1.743,90	1.046,70	39,98	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
20	Corante óxido amarelo	Frasco	3	241,1	160,00	723,30	480,00	33,64	Proc9 Industria Quimica LTDA
21	Corante orange g 6	Frasco	6	365,62	14,10	2.193,72	84,60	96,14	Solarbor Prod. p/ Lab. LTDA
22	Corante para coloração rápida	Kit	10	113,26	67,89	1.132,60	678,90	40,06	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
23	Corante light	Frasco	6	192,76	148,98	1.156,56	893,88	22,71	Solarbor Prod. p/ Lab. LTDA
24	Corante eosina amarela	Frasco	6	59,03	29,00	354,18	174,00	50,87	Proc9 Industria Quimica LTDA
25	Cronômetro digital	Unid	20	67,47	27,89	1.349,40	557,80	58,66	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
26	Escova para lavagem	Unid	170	10,28	4,14	1.747,60	703,80	59,73	Solarbor Prod. p/ Lab. LTDA
27	Escova para lavagem de material	Unid	100	20,48	4,19	2.048,00	419,00	79,54	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
28	Espeto de madeira com pontas	Pacote	120	11,45	9,49	1.374,00	1.138,80	17,12	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
29	Estante de madeira	Unid	40	26,53	13,89	1.061,20	555,60	47,64	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
30	Estantes plástica	Unid	120	31,29	8,75	3.754,80	1.050,00	72,04	Ahcor Comercio. de Prod. Odontologicos LTDA
31	Estojo para análise	Conjunto	400	46,88	-	18.752,00	-	-	FRACASSADO
32	Eletrodos TGI	Unid	200	80,29	80,29	16.058,00	16.058,00	-	Hiperfar Materiais Hosp. E Med. LTDA
33	Eletrodos TGI (CAF/LEEP)	Unid	200	62,59	62,59	12.518,00	12.518,00	-	Hiperfar Materiais Hosp. E Med. LTDA
34	Eletrodos TGI (CAF/LEEP)	Unid	200	84,03	84,03	16.806,00	16.806,00	-	Hiperfar Materiais Hosp. E Med. LTDA
35	Eletrodos TGI	Unid	200	84,03	84,03	16.806,00	16.806,00	-	Hiperfar Materiais Hosp. E Med. LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red (%)	Empresa Vencedora
36	Eletrodos TGI (CAF/LEEP) , ginecologia	Unid	200	90,55	90,55	18.110,00	18.110,00	-	Hiperfar Materiais Hosp. E Med. LTDA
37	Eletrodos TGI alça de 25mm x 15mm	Unid	200	90,55	90,55	18.110,00	18.110,00	-	Hiperfar Materiais Hosp. E Med. LTDA
38	Eletrodos alça redonda de 30mm x 15mm	Unid	200	76,12	76,12	15.224,00	15.224,00	-	Hiperfar Materiais Hosp. E Med. LTDA
39	Eletrodo electrocirurgico triangular	Unid	200	76,9	76,90	15.380,00	15.380,00	-	Hiperfar Materiais Hosp. E Med. LTDA
40	Eletrodo electrocirurgico 12mm x 15mm	Unid	200	74,77	74,77	14.954,00	14.954,00	-	Hiperfar Materiais Hosp. E Med. LTDA
41	Eletrodo electrocirurgico 12mm x 15mm	Unid	200	60,03	-	42.006,00	-	-	FRACASSADO
42	Eletrodo electrocirurgico 15mm x 18mm	Unid	200	84,03	84,03	16.806,00	16.806,00	-	Hiperfar Materiais Hosp. E Med. LTDA
43	Eletrodo electrocirurgico 15mm x 18mm	Unid	200	57,29	-	41.458,00	-	-	FRACASSADO
44	Eletrodo electrocirurgico 12mm x 20mm	Unid	200	64	-	42.800,00	-	-	FRACASSADO
45	Eletrodo electrocirurgico 12mm x 20mm	Unid	200	78,74	-	45.748,00	-	-	FRACASSADO
46	Eletrodo electrocirurgico 15mm x 8mm	Unid	200	93,47	-	48.694,00	-	-	FRACASSADO
47	Eletrodo electrocirurgico 15mm x 8mm	Unid	200	80,85	80,85	16.170,00	16.170,00	-	Hiperfar Materiais Hosp. E Med. LTDA
48	Eletrodo micro bola e bola reutilizável	Unid	200	94,91	94,91	18.982,00	18.982,00	-	Hiperfar Materiais Hosp. E Med. LTDA
49	Eletrodo micro bola e bola reutilizável	Unid	200	96,44	96,44	19.288,00	19.288,00	-	Hiperfar Materiais Hosp. E Med. LTDA
50	Eletrodo micro bola e bola reutilizável	Unid	200	84,54	84,54	16.908,00	16.908,00	-	Hiperfar Materiais Hosp. E Med. LTDA
51	Eletrodo micro bola 5mm, haste 1,8mm	Unid	200	96,44	96,44	19.288,00	19.288,00	-	Hiperfar Materiais Hosp. E Med. LTDA
52	Eletrodo micro bola 5mm, haste 2,4mm	Unid	200	88,19	88,19	17.638,00	17.638,00	-	Hiperfar Materiais Hosp. E Med. LTDA
53	Eletrodo micro bola 0,3mm, haste 1,8mm	Unid	200	77,33	77,33	15.466,00	15.466,00	-	Hiperfar Materiais Hosp. E Med. LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red (%)	Empresa Vencedora
54	Eletrodo micro bola 0,3mm, haste 2,4mm	Unid	200	77,33	77,33	15.466,00	15.466,00	-	Hiperfar Materiais Hosp. E Med. LTDA
55	Eletrodos TGI 15mm x 15mm	Unid	200	84,76	-	16.952,00	-	-	DESERTO
56	Eletrodos TGI 10mm x 15mm	Unid	200	86,43	86,43	17.286,00	17.286,00	-	Hiperfar Materiais Hosp. E Med. LTDA
57	Eletrodos TGI 15mm x 10mm	Unid	200	95,74	95,74	19.148,00	19.148,00	-	Hiperfar Materiais Hosp. E Med. LTDA
58	Eletrodos TGI 25mm x 10mm	Unid	200	87,68	-	17.536,00	-	-	FRACASSADO
59	Eletrodos TGI 25mm x 10mm	Unid	200	87,68	-	17.536,00	-	-	FRACASSADO
60	Eletros TGI 30mm x 15mm	Unid	200	82,46	-	16.492,00	-	-	FRACASSADO
61	Eletrodo cirúrgico bola reto	Unid	200	59,84	-	11.968,00	-	-	FRACASSADO
62	Eletrodo electrocirúrgico, micro agulha reto	Unid	200	82,19	82,19	16.438,00	16.438,00	-	Hiperfar Materiais Hosp. E Med. LTDA
63	Eletrodos triangulares 9mm x 12mm	Unid	200	76,71	-	15.342,00	-	-	DESERTO
64	Eletrodos TGI 20mm x 10mm	Unid	200	89,95	89,95	17.990,00	17.990,00	-	Hiperfar Materiais Hosp. E Med. LTDA
65	Eletrodos TGI 20mm x 10mm	Unid	200	101,65	-	20.330,00	-	-	FRACASSADO
66	Eletros electrocirúrgico 10mm x 10mm	Unid	200	82,62	-	16.524,00	-	-	FRACASSADO
67	Eletrodos TGI 10mm x 10mm	Unid	200	81,24	-	16.248,00	-	-	FRACASSADO
68	Eletrodos TGI 15mm x 15mm	Unid	200	84,03	-	16.806,00	-	-	FRACASSADO
69	Eletrodos TGI 20mm x 10mm	Unid	200	84,88	-	16.976,00	-	-	FRACASSADO
70	Eletrodos TGI e 25mm x 15mm	Unid	200	90,55	-	18.110,00	-	-	FRACASSADO
71	Eletrodo electrocirúrgico, micro agulha reto	Unid	200	80,45	-	16.090,00	-	-	FRACASSADO
72	Eletrodo electrocirúrgico, micro agulha reto	Unid	200	78,93	-	15.786,00	-	-	FRACASSADO
73	Eletrodo electrocirúrgico, micro agulha reto comprimento 120mm	Unid	200	83,59	-	16.718,00	-	-	FRACASSADO
74	Eletrodo electrocirúrgico, micro agulha reto	Unid	200	97,53	-	19.506,00	-	-	FRACASSADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red (%)	Empresa Vencedora
75	Eletrodo electrocirúrgico o 120mm	Unid	200	127,72	127,72	25.544,00	25.544,00	-	Hiperfar Materiais Hosp. E Med. LTDA
76	Fenoltaleína P.A 100gr	Frasco	3	91,07	48,97	273,21	146,91	46,23	Solarbor Prod. p/ Lab. LTDA
77	Fitas para exame de urina com 10 áreas	Caixa	24	67,64	24,49	1.623,36	587,76	63,79	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
78	Fucsina fenicada para Ziehl-neelsen	Caixa	43	77,21	44,86	3.320,03	1.928,98	41,90	Nortemed Distribuidora de Produtos Medicos LTDA
79	Funil de vidro transparente de 500 ml	Unid	44	89,77	75,69	3.949,88	3.330,36	15,68	Solarbor Prod. p/ Lab. LTDA
80	Funil de vidro transparente de 1000 ml	Unid	49	294,33	180,00	14.422,17	8.820,00	38,84	Cirubel Comercio e Repre. de Prod. Med. E Hospitalar LTDA
81	Frasco de vidro ambar com 50ml	Frasco	6	13,48	-	80,88	-	-	FRACASSADO
82	Garrote tipo fita . Caixa com 25 tiras	Caixa	322	19,98	16,89	6.433,56	5.438,58	15,47	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
83	Giemsa corante - frasco com 1000ml	Frasco	34	64,97	42,00	2.208,98	1.428,00	35,35	Proc9 Industria Quimica LTDA
84	Glicose pura	Envelope	80	34,59	25,00	2.767,20	2.000,00	27,72	Cirubel Comercio e Repre. de Prod. Med. E Hospitalar LTDA
85	Hidróxido de sódio P.A 1000agr	Quilo	2	84,58	28,00	169,16	56,00	66,90	Proc9 Industria Quimica LTDA
86	Kit de aglutinação em látex	Kit	100	112,48	-	11.248,00	-	-	DESERTO
87	Kit de ASO, Látex sensibilizado	Kit	220	82,7	35,36	18.194,00	7.779,20	57,24	Nortemed Distribuidora de Produtos Medicos LTDA
88	Kit de PCR- C reativa (PCR)	Pacote	270	264,56	30,97	71.431,20	8.361,90	88,29	Nortemed Distribuidora de Produtos Medicos LTDA
89	Kit de PCR- C reativa (PCR)	Pacote	90	264,56	-	23.810,40	-	-	FRACASSADO
90	Kit de VDRL - teste não treponêmico utilizado	Pacote	500	67,86	31,49	33.930,00	15.745,00	53,60	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
91	Kit para determinação do fator reumatóide .	Pacote	100	62,69	26,49	6.269,00	2.649,00	57,74	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
92	Kit para pesquisa de BHCG	Pacote	470	52,71	15,00	24.773,70	7.050,00	71,54	Vitalabe Equip. Laboratoriais LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red (%)	Empresa Vencedora
93	Kit rápido de solução utilizadas na técnicas	Kit	55	80,37	48,49	4.420,35	2.666,95	39,67	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
<u>94</u>	Lâmina de vidro p/ microscopia	caixa	3562	18,8	4,05	66.965,60	14.426,10	78,46	F Cardoso e Cia LTDA
<u>95</u>	Lâmina de vidro p/ microscopia	caixa	1188	18,8	4,80	22.334,40	5.702,40	74,47	Ambarlab Prod. Laboratoriais LTDA
96	Borda fosca . Caixa com 50 lâminas	caixa	5176	15,09	5,00	78.105,84	25.880,00	66,87	Ambarlab Prod. Laboratoriais LTDA
97	Laminula para microscopia 22m x 22mm	caixa	140	35,2	33,89	4.928,00	4.744,60	3,72	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
98	Laminulas 24 x 60 tipo cover glass	caixa	56	84,76	45,00	4.746,56	2.520,00	46,91	Cirubel Comercio e Repre. de Prod. Med. E Hospitalar LTDA
99	Lâmpada de halogênio p/ microscopio	Unid	145	77,8	59,80	11.281,00	8.671,00	23,14	One Comercial LTDA
100	Lugou forte 2%	Frasco	16	158,67	39,00	2.538,72	624,00	75,42	Proc9 Industria Quimica LTDA
101	Lugou 5%	Frasco	200	160,14	-	32.028,00	-	-	FRACASSADO
102	Micropipeta de volume	Unid	84	91,06	78,00	7.649,04	6.552,00	14,34	Cirubel Comercio e Repre. de Prod. Med. E Hospitalar LTDA
103	Micropipeta de volumes varável de 100	Unid	100	92,34	78,00	9.234,00	7.800,00	15,53	Cirubel Comercio e Repre. de Prod. Med. E Hospitalar LTDA
104	Micropipeta monocanala volume fixo	Unid	56	82,44	76,89	4.616,64	4.305,84	6,73	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
105	Mif modificado conservador conservante	Frasco	24	75,45	18,49	1.810,80	443,76	75,49	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
106	Óleo de imersão, para microscopia	Unid	150	47,81	11,00	7.171,50	1.650,00	76,99	Proc9 Industria Quimica LTDA
107	Pano para pesca larva branco	Unid	10	24,75	-	247,50	-	-	DESERTO
108	Papel Filtro qualitativo	Pacote	200	108,47	14,89	21.694,00	2.978,00	86,27	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
109	Papel filtro de 33cm	Pacote	30	52,04	45,00	1.561,20	1.350,00	13,53	Cirubel Comercio e Repre. de Prod. Med. E Hospitalar LTDA
110	Peneira descartável	Pacote	780	75,20	74,89	58.656,00	58.414,20	0,41	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red (%)	Empresa Vencedora
<u>111</u>	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	Caixa	1359	61,10	42,89	83.034,90	58.287,51	29,80	GC Lab Diagnosticos LTDA
<u>112</u>	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	Caixa	453	61,10	56,00	27.678,30	25.368,00	8,35	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
113	Pipete de vidro sorológica de 2ml	Unid	100	8,07	3,49	807,00	349,00	56,75	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
114	Pipeta pasteur descartável graduada	Pacote	100	48,08	-	4.808,00	-	-	FRACASSADO
115	Pipete paster descartável	Pacote	36	57,1	45,00	2.055,60	1.620,00	21,19	Cirubel Comercio e Repre. de Prod. Med. E Hospitalar LTDA
116	Pinça kelly Curvada nº12	Unid	50	59,89	-	2.994,50	-	-	DESERTO
117	Pinça kelly reta nº12	Unid	10	96,37	-	963,70	-	-	FRACASSADO
118	Placa de Kline para testes VDRL	Unid	150	79,31	33,89	11.896,50	5.083,50	57,27	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
119	Ponteira universal	Pacote	500	32,89	10,89	16.445,00	5.445,00	66,89	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
120	Ponteira universal azul	Unid	200	26,46	12,49	5.292,00	2.498,00	52,80	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
121	Proveta de vidro transparente de 100 ml	Unid	20	32,74	13,89	654,80	277,80	57,57	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
122	Proveta material vidro	Unid	10	119,75	47,89	1.197,50	478,90	60,01	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
123	Proveta de vidro transparente de 1000L	Unid	5	124,04	87,89	620,20	439,45	29,14	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
<u>124</u>	Rotavirus teste rápido qualitativo	Pacote	938	265,07	100,00	248.635,66	93.800,00	62,27	Biosul Produtos Diagnosticos LTDA
<u>125</u>	Rotavirus teste rápido qualitativo	Pacote	312	265,07	118,99	82.701,84	37.124,88	55,11	Proccla Participacoes LTDA
126	Sacos coletores estéreis de 120 ml	Caixa	48	331,63	85,00	15.918,24	4.080,00	74,37	Ferpel Comercio e Repre. LTDA
127	Soro anti-A-monoclonal	Frasco	476	47,42	18,70	22.571,92	8.901,20	60,57	Distribuidora Medfar LTDA
128	Soro anti-A-monoclonal	Frasco	275	24,4	18,70	6.710,00	5.142,50	23,36	Distribuidora Medfar LTDA
129	Soro anti-A-monoclonal	Frasco	275	41,87	31,49	11.514,25	8.659,75	24,79	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
130	Soro anti-humano	Frasco	10	37,3	33,49	373,00	334,90	10,21	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red (%)	Empresa Vencedora
131	Soro de coombs.	Frasco	6	82,36	34,90	494,16	209,40	57,63	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
132	Suporte para coloração	Unid	5	127,33	84,90	636,65	424,50	33,32	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
133	Swab, material haste plástico	Unid	6000	1,93	0,20	11.580,00	1.200,00	89,64	Ferpel Comercio e Repre. LTDA
134	Swab com tubo seco	Unid	2000	2,69	0,53	5.380,00	1.060,00	80,30	Nortemed Distribuidora de Produtos Medicos LTDA
135	Swab com tubo em meio de transporte	Unid	3500	2,97	1,77	10.395,00	6.195,00	40,40	Nortemed Distribuidora de Produtos Medicos LTDA
<u>136</u>	Teste rápido chicungunha	Pacote	263	608,63	387,00	160.069,69	101.781,00	36,41	Silva e Delgado Comercio de Prod. Medicos e Hosp. LTDA
<u>137</u>	Teste rápido chicungunha	Pacote	87	608,63	464,89	52.950,81	40.445,43	23,62	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
<u>138</u>	Teste rápido para detecção da dengue	Pacote	305	785,46	137,50	239.565,30	41.937,50	82,49	Biosul Produtos Diagnosticos LTDA
<u>139</u>	Teste rápido para detecção da dengue	Pacote	101	785,46	172,50	79.331,46	17.422,50	78,04	Procela Participacoes LTDA
<u>140</u>	Teste rápido para leishmaniose	Caixa	192	533,6	533,60	102.451,20	102.451,20	-	Dimalab Eletronics do Brasil LTDA
<u>141</u>	Teste rápido para leishmaniose	Caixa	64	533,6	-	34.150,40	-	-	FRACASSADO
<u>142</u>	Teste rápido para detecção qualitativo	Kit	405	174,02	171,00	70.478,10	69.255,00	1,74	Diagnostica Industria e Comercio LTDA
<u>143</u>	Teste rápido para detecção qualitativo	Kit	135	174,02	-	23.492,70	-	-	FRACASSADO
144	Teste rápido para PSA.	Kit	320	156,7	77,89	50.144,00	24.924,80	50,29	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
145	Teste para tolerância	Frasco	80	10,04	5,29	803,20	423,20	47,31	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
146	Teste para rubéola	Caixa	50	40,01	-	2.000,50	-	-	FRACASSADO
147	Teste rápido semiquantitativo	Caixa	50	39,97	-	1.998,50	-	-	FRACASSADO
148	Teste rápido para citomegalovirus	Caixa	50	233,85	215,89	11.692,50	10.794,50	7,68	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
<u>149</u>	Teste rápido semiquantitativo	Caixa	3000	110,87	48,75	332.610,00	146.250,00	56,03	Biosul Produtos Diagnosticos LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red (%)	Empresa Vencedora
<u>150</u>	Teste rápido semiquantitativo	Caixa	1000	110,87	47,89	110.870,00	47.890,00	56,81	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
<u>151</u>	Teste rápido para de Hiv t2	Kit	375	183,47	47,78	68.801,25	17.917,50	73,96	Ahcor Comercio. de Prod. Odontologicos LTDA
<u>152</u>	Teste rápido para de Hiv t2	Kit	125	183,47	47,78	22.933,75	5.972,50	73,96	Ahcor Comercio. de Prod. Odontologicos LTDA
<u>153</u>	Teste rápido semiquantitativo	Caixa	1125	74,18	43,50	83.452,50	48.937,50	41,36	DNA Med Brasil LTDA
<u>154</u>	Teste rápido semiquantitativo	Caixa	375	74,18	42,00	27.817,50	15.750,00	43,38	Distribuidora Medfar LTDA
<u>155</u>	Teste rápido semiquantitativo	Caixa	1125	141,03	60,00	158.658,75	67.500,00	57,46	Distribuidora Medfar LTDA
<u>156</u>	Teste rápido semiquantitativo	Caixa	375	141,03	57,89	52.886,25	21.708,75	58,95	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
<u>157</u>	Teste rápido sífilis	Kit	6150	94,92	33,60	583.758,00	206.640,00	64,60	Biosul Produtos Diagnosticos LTDA
<u>158</u>	Teste rápido sífilis	Kit	2050	94,92	47,89	194.586,00	98.174,50	49,55	SHL - Saude Hosp. E Lab. LTDA
159	Termômetro para estufa	Unid	12	199,88	98,00	2.398,56	1.176,00	50,97	Dolly Loos Comercio e Repre. LTDA
<u>160</u>	Tubetes para lâminas	Unid	37500	3,72	0,50	139.500,00	18.750,00	86,56	Icp Cientifica Prod. p/ Lab. LTDA
<u>161</u>	Tubetes para lâminas	Unid	12500	3,72	0,50	46.500,00	6.250,00	86,56	Icp Cientifica Prod. p/ Lab. LTDA
162	Tubos de durham 6x30	Pacote	20	78,88	-	1.577,60	-	-	DESERTO
163	Tubos de durham 7x40	Pacote	3	153,22	-	459,66	-	-	FRACASSADO
164	Tubo capilar	Frasco	10	44,24	22,31	442,40	223,10	49,57	Nortemed Distribuidora de Produtos Medicos LTDA
165	Xilol especial	Litro	36	49,37	24,00	1.777,32	864,00	51,39	Proc9 Industria Quimica LTDA
TOTAL						4.809.492,23 4.311.253,89	2.119.385,85	55,93	-

Tabela 3 - Detalhamento dos valores arrematados por item de contratação. Pregão Eletrônico (SRP) nº 86/2023-CPL/PMM.

De acordo com o Edital do procedimento em análise, o valor estimado foi previsto em R\$ 4.809.492,23 (quatro milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos). Todavia, tendo em vista os itens fracassados e desertos, o valor estimado efetivo do objeto



(montante para os itens com propostas aceitas) passou a ser de **R\$ 4.311.253,89** (quatro milhões, trezentos e onze mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Após a obtenção do resultado do pregão, o **valor global do registro de preços deverá ser de R\$ 2.119.385,85** (dois milhões, cento e dezenove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Diante do valor estimado efetivo supramencionado (excluídos os itens fracassados e desertos), vislumbramos uma diferença de **R\$ 2.191.868,04** (dois milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), a qual representa uma redução efetiva de aproximadamente **50,84%** (cinquenta inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) no valor global para os itens a terem preços registrados e serem eventualmente adquiridos, corroborando a vantajosidade do pregão e, desta feita, o atendimento aos princípios da Administração Pública, essencialmente os da economicidade e eficiência.

Consta da Tabela 4, a seguir, a localização no bojo processual dos documentos de Habilitação, Propostas Comerciais Readequadas, consulta da situação de cada licitante vencedora no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, além das respectivas verificações de situação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA quanto a autorização de funcionamento de Empresa (AFE) e quanto a comprovação de registro dos materiais de laboratórios, por ser esta uma regra editalícia específica ao objeto:

Empresas	Documentos de Habilitação	Propostas Comerciais Readequadas	Consulta ao CEIS	Consulta ANVISA - AFE	Consulta ANVISA – Registro do produto
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Fls. 2.481-2.538, vol. XIII	Fls. 2.474-2.476, vol. XIII	Fls. 2.462-2.463, vol. XIII	Fls. 2.529-2.530, vol. XIII	Fls. 2.477-2.479, vol. XIII
AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Fls. 2.860-2.913, vol. XV	Fls. 2.850-2.855, vol. XV	Fls. 2.838-2.840, vol. XV	-	-
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Fls. 1.672-1.799, vol. IX e 1.803-1.834, vol. X	Fls. 1.649-1.651, vol. IX	Fls. 1.641-1.644, vol. IX	Fls. 1.833-1.834, vol. IX	Fls. 1.653-1.670, vol. IX
CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS	Fls. 1.610-1.638, vol. IX	Fls. 1.596-1.597, vol. VIII	Fls. 1.585-1.586, vol. VIII	Fls. 1.638, vol. IX	Fls. 1.598-1.599 vol. VIII e 1.603-1.604, vol. IX
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	Fls. 1.330-1.381, vol. VII	Fls. 1.326-1.328, vol. VII	Fls. 1.332-1.333, vol. VII	Fls. 1.381, vol. VII	Fls. 1.327-1.328, vol. VII
DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA	Fls. 1.952-1.980, vol. X	Fls. 1.943-1.944, vol. X	Fls. 1.938-1.939, vol. X	Fls. 1.979-1.980, vol. X	Fls. 1.945-1.950, vol. X



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Empresas	Documentos de Habilitação	Propostas Comerciais Readequadas	Consulta ao CEIS	Consulta ANVISA - AFE	Consulta ANVISA – Registro do produto
DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Fls. 2.064-2.105, vol. XI	Fls. 2.053-2.054, vol. XI	Fls. 2.061-2.064, vol. XI	Fls. 2.104-2.105, vol. XI	Fls. 2.055-2.058, vol. XI
DOLLY LOOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Fls. 2.784-2.799, vol. XIV e 2.803-2.835, vol. XV	Fl. 2.777-2.779, vol. XIV	Fls. 2.772-2.773, vol. XIV	-	-
DNA MED BRASIL LTDA	Fls. 2.562-2.592, vol. XIII	Fls. 2.551-2.552, vol. XIII	Fls. 2.541-2.542, vol. XIII	2.586-2.587, vol. XIII	Fls. 2.553-2.560, vol. XIII
FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	Fls. 2.122-2.147, vol. XI	Fl. 2.114, vol. XI	Fls. 2.108-2.110, vol. XI	Fl. 2.146-2.147, vol. XI	Fls. 2.119-2.120, vol. XI
F CARDOSO E CIA LTDA	Fls. 1.394-1.399, vol. VII e fls. 1.403-1.482, vol. VIII	Fls. 1.391-1.392, vol. VII	Fls. 1.384-1.386, vol. VII	Fls. 1.480-1.481, vol. VIII	-
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	Fls. 2.350-2.380, vol. XII	Fl. 2.344, vol. XII	Fls. 2.340-2.342, vol. XII	Fls. 2.384-2.385, vol. XII	Fls. 2.345-2.348, vol. XII
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	Fls. 2.427-2.459, vol. XIII	Fls. 2.416-2.418, vol. XIII	Fls. 2.390-2.392, vol. XII	Fls. 2.458-2.459, vol. XIII	Fls. 2.419-2.425, vol. XIII
ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Fls. 2.232-2.277, vol. XII	Fls. 2.226, vol. XII	Fls. 2.209-2.210, vol. XII	-	-
NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Fls. 1.532-1.582, vol. VIII	Fl. 1.505-1.507, vol. VIII	Fls. 1.485-1.487, vol. VIII	Fls. 1.581, vol. VIII	Fls. 1.508-1.525, vol. VIII
ONE COMERCIAL LTDA	Fls. 2.164-2.199, vol. XI e 2.203-2.206, vol. XII	Fls. 2.153, vol. XI	Fls. 2.150-2.152, vol. XI	-	-
PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Fls. 1.860-1.896, vol. X	Fls. 1.842, vol. X	Fls. 1.838-1.839, vol. X	Fl. 1.896, vol. X	Fls. 1.844-1.849, vol. X
PROCELA PARTYICIPAÇÕES LTDA	Fls. 2.006-2.048, vol. XI	Fls. 1.991-1.992, vol. X	Fls. 1.982, vol. X e fls. 2.043-2.044, vol. XI	Fls. 2.047-2.048, vol. XI	Fls. 1.993-1.999, vol. X e 2.003-2.004, vol. XI
SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Fls. 1.908-1.935, vol. X	Fls. 1.904-1.905, vol. X	Fls. 1.899-1.900, vol. X	Fl. 1.931, vol. X	Fl. 1.906, vol. X
SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Fls. 2.720-2.769, vol. XIV	Fl. 2.707, vol. XIV	Fls. 2.699-2.700, vol. XIV	-	-
SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Fls. 2.656-2.2.696, vol. XIV	Fls. 2.613-2.616, vol. XIV	Fls. 2.595-2.596, vol. XIII	Fls. 2.690-2.691, vol. XIV	Fls. 2.617-2.654, vol. XIV
VITABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	Fls. 2.292-2.337, vol. XII	Fls. 2.287-2.288, vol. XII	Fls. 2.280-2.282, vol. XII	Fls. 2.332-2.333, vol. XII	Fls. 2.289-2.290, vol. XII

Tabela 4 - Localização nos autos dos documentos de habilitação e situação das empresas vencedoras no CEIS.



Ademais, também presente no bojo processual a consulta ao Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP⁴ da Prefeitura de Marabá (fls. 846-851, vol. V), na qual o pregoeiro não encontrou registros, no rol de penalizadas, referente a impedimento de licitar ou contratar com a Administração em nome das Pessoas Jurídicas declaradas vencedoras do certame.

4.1 Da igualdade de preços entre as cotas quando da adjudicação pela mesma empresa

O artigo 8º, §3º do Decreto nº 8.538/15 dispõe que nas licitações para aquisição de bens de natureza divisíveis, se a mesma empresa venceu a cota reservada e a cota principal, preço idêntico deve prevalecer para ambas cotas, predominando o menor valor.

No Pregão Eletrônico (SRP) nº 86/2023-CPL/PMM, a referida situação ocorreu para os seguintes itens, vinculados e arrematados respectivamente pelas mesmas licitantes:

- **itens 151/152**, para a empresa AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA;
- **itens 160/161**, para a empresa ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

Neste sentido, verifica-se que os valores dos itens susograftados foram mantidos idênticos entre as cotas reservadas e abertas, examinados por este Controle Interno na Tabela 3 desta análise, sendo destacados e sublinhados.

4.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos de tais. Ademais, trata-se de exigência editalícia quanto à habilitação das licitantes, consubstanciada no item 10.8.2 do Instrumento Convocatório ora em análise (fl. 727, vol. IV).

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas vencedoras, com as respectivas comprovações de autenticidade dos documentos apresentados, dispostas no bojo processual conforme a Tabela 5, a seguir:

⁴ Resultado da conclusão dos processos de responsabilização administrativa instaurados pela Controladoria Geral do Município de Marabá – CONGEM e conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração – CPA, tornando públicas as penalidades imputadas para promover o acompanhamento e o controle por todos os órgãos e entidades da Administração Pública e também da sociedade. Disponível em: <https://cmep.maraba.pa.gov.br/>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



EMPRESAS	SICAF	DOCUMENTOS DE REGULARIDADE	COMPROVAÇÕES DE AUTENTICIDADE
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Fl. 2.461, vol. XIII	-	-
AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Fl. 2.837, vol. XV	-	-
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Fl. 1.640, vol. IX	Fl. 1.688, vol. IX	Fl. 1.687, vol. IX
CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS	Fl. 1.584, vol. VIII	-	-
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	Fl. 1.330, vol. VII	fl. 1.348, vol. VII	fl. 1.349/1.378, vol. VII
DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA	Fl. 1.937, vol. X	-	-
DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Fl. 2.060, vol. XI	Fls. 2.082-2.083, vol. XI	Fls. 2.100-2.101, vol. XI
DOLLY LOOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Fl. 2.771, vol. XIV	-	-
DNA MED BRASIL LTDA	Fl. 2.540, vol. XIII	-	-
FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	Fl. 2.107, vol. XI	-	-
F CARDOSO E CIA LTDA	Fl. 1.383, vol. VII	-	-
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	Fl. 2.339, vol. XII	-	-
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	Fl. 2.393, vol. XII	-	-
ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Fl. 2.208, vol. XII	-	-
NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Fl. 1.484, vol. VIII	-	-
ONE COMERCIAL LTDA	Fl. 2.149, vol. XI	-	-
PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Fl. 1.836, vol. X		
PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA	Fl. 1.983, vol. X		
SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Fl. 1.898, vol. X		
SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Fl. 2.698, vol. XIV		
SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Fl. 2.594, vol. XIII		
VITABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	Fl. 2.279, vol. XII		

Tabela 5 - Localização nos autos dos documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista e comprovação de autenticidade de tais, das empresas vencedoras.

Por fim, cumpre-nos ressaltar que algumas Certidões tiveram o prazo de validade expirado durante o curso do processo em análise, ensejando a ratificação em momento anterior a qualquer contratação.



4.3 Da Análise Contábil

No que tange à Qualificação Econômico-financeira, seguem em anexo os Pareceres Contábeis oriundos de análise nas demonstrações das empresas vencedoras do certame, conforme abaixo relacionado na Tabela 6:

EMPRESAS	CNPJ	PARECER DICONT/CONGEM
AHCO CORMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	114/2024
AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	80.243.769/0001-70	115/2024
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	05.905.525/0001-90	116/2024
CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS	05.323.167/0001-07	117/2024
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	118/2024
DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA	09.534.688/0001-64	119/2024
DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.462.456/0001-90	120/2024
DOLLY LOOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	65.001.430/0001-73	121/2024
DNA MED BRASIL LTDA	41.665.545/0001-02	122/2024
FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	14.067.722/0001-78	123/2024
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	124/2024
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	20.352.354/0001-02	125/2024
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	36.028.477/0001-22	126/2024
ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	19.026.964/0001-37	127/2024
NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	05.048.534/0001-01	128/2024
ONE COMERCIAL LTDA	14.517.117/0001-51	129/2024
PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07.944.100/0001-15	130/2024
PROCELA PARTYICIPAÇÕES LTDA	09.686.716/0001-69	131/2024
SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	08.393.709/0001-06	132/2024
SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	45.812.327/0001-04	133/2024
SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	41.733.464/0001-94	134/2024
VITABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	19.142.596/0001-92	135/2024

Tabela 6 - Pareceres contábeis inerentes às empresas vencedoras do certame.

Os pareceres elencados atestam que os documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras das empresas verificadas, referentes aos



balanços patrimoniais do exercício de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Destarte, o Setor Contábil desta Controladoria não vê impedimento - inerente à sua análise, para o prosseguimento do feito. E conclui afirmando que, em obediência à Constituição e à Lei nº 8.666/93, todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação, atendendo aos princípios da eficiência e probidade administrativa.

5. DA RESOLUÇÃO CIT/MS Nº 18/2021

No que tange aos procedimentos licitatórios que em seu objeto correspondam a aquisição de medicamentos e/ou produtos para saúde, faz-se necessária a observância da Resolução nº 18/2021 da Comissão Intergestores Tripartite do Ministério da Saúde (CIT/MS) que torna obrigatório o envio de informações para alimentação do sistema Banco de Preços em Saúde (BPS). Assim, após a formalização da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos dela decorrentes, os valores deverão ser inseridos no referido sistema pela unidade demandante.

6. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne à contratação e necessária publicação de atos, aponta-se a importância de atendimento à norma entabulada por meio do art. 61 da Lei 8.666/93:

7. DO PRAZO DE ENVIO AO PORTAL DOS JURISDICIONADOS DO TCM-PA

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Portal dos Jurisdicionados (Mural de Licitações) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, devem ser observados os prazos estabelecidos no artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 22/2021-TCM/PA.

8. CONCLUSÃO

Alertamos, como medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade denotadas no tópico 4.2 deste Parecer, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucederem à análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e



alterações.

Ante ao exposto, dada a devida atenção aos apontamentos inerentes a comprovação orçamentária para cobertura financeira em 2024 - quando oportuno -, de cunho essencialmente cautelares e/ou orientativos, feitos no decorrer desse exame com fito na eficiente contratação e execução de pactos, além de adoção de boas práticas administrativas, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do **Processo nº 30.010/2023-PMM**, referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 86/2023-CPL/PMM**, podendo-se dar continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização de Atas de Registro de Preço - ARP, com consequente celebração contratual quando conveniente à Administração Municipal.

Observe-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação e aprovação da Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 14 de fevereiro de 2024.

Laiara Bezerra Ribeiro
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 61.502

Adielson Rafael Oliveira Marinho
Diretor de Verificação e Análise
Portaria nº 222/2021-GP

De acordo.

À **CPL/PMM**, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Marabá**, nomeado nos termos da **Portaria nº 1.842/2018-GP**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 30.010/2023-PMM**, referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 86/2023-CPL/PMM**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, em que é requisitante a **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá/PA, 14 de fevereiro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município
Portaria nº 1.842/2018-GP